

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO ONIXSAT

Projeto LGPD

2021



O Grupo OnixSat busca atingir o mais alto nível ético e íntegro na condução de seus negócios, sempre em conformidade com a lei. Assim, o Grupo OnixSat considera de suma importância a adoção de um Código de Ética e Conduta que guiará os colaboradores quanto às regras e condutas de todos que estiverem na condição de representantes do Grupo OnixSat nas relações com órgãos públicos, fornecedores, clientes e concorrentes.

Este Código de Ética e Conduta não estipula novas regras, apenas formaliza as condutas já aceitas e utilizadas pelos colaboradores do Grupo OnixSat. A empresa e seus empregados devem buscar sempre a melhoria e promoção do Código de Ética e Conduta aplicável a eles.

Por meio deste Código de Ética e Conduta restarão indicadas com clareza as expectativas em relação ao modo como o Grupo OnixSat conduz seus negócios.

2. VALORES

- Postura Ética
- Compromisso com o Cliente
- Espírito High Tech
- Trabalho em Equipe
- Liberdade de Expressão

3. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta se aplica na condução de todos os negócios realizados pelo Grupo OnixSat, bem como, para todos os colaboradores que, de alguma forma, a representa perante o mercado, incluindo terceiros, estagiários, consultores, empregados temporários e diretores.

Todos são responsáveis por seguir o presente Código, certo de que o descumprimento deste poderá acarretar consequências tanto para o colaborador, quanto para a empresa.

O colaborador ou parceiro que descumprir o presente Código poderá sofrer medidas disciplinares, inclusive com o risco de demissão, ou mesmo de responder criminalmente, a depender da gravidade dos atos. Enquanto o Grupo OnixSat poderá ser multada, enfrentar processos judiciais e investigações, ou ainda, ter sua reputação prejudicada.



4. Políticas Anticorrupção

Este código estabelece diretrizes, regras e procedimentos para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as leis anticorrupção aplicáveis em todas as interações com clientes atuais e futuros (da esfera pública ou privada), agentes públicos, servidores públicos, fornecedores nacionais e internacionais, prestadores de serviço, subcontratados, parceiros, em qualquer localidade onde o Grupo OnixSat atue.

Estão sujeitos a este código, sem exceções, sócios, administradores, diretores, gerentes, funcionários, equipes técnicas e operacionais, estagiários e terceirizados.

O Grupo OnixSat condena e não tolera nenhum ato de corrupção. Assim, todos aqueles subordinados ao presente código, sem exceção, devem cumprir e procurar garantir que nossos parceiros comerciais cumpram as leis locais e demais regulamentações que proíbam a corrupção em todos os lugares onde houver operações comerciais do Grupo OnixSat, incluindo a Lei Nº. 12.846/2013 e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, dentre outras leis nacionais e internacionais, relacionadas ao suborno e à corrupção.

É terminantemente proibido aos funcionários, direta ou indiretamente, prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a um funcionário ou órgão público ou a quaisquer terceiros em nome do Grupo OnixSat.

Pequenos pagamentos solicitados por funcionário público com o intuito de acelerar ou assegurar a realização de um procedimento ou uma ação governamental não discricionária ("pagamentos de facilitação"), são estritamente proibidos ainda que o não pagamento gere prejuízos para a empresa.

5. NÃO RETALIAÇÃO

O Grupo OnixSat proíbe e não tolerará qualquer retaliação ou ameaça de ação de retaliação contra qualquer pessoa que relate uma possível violação à lei, regulamento ou política da empresa.

Da mesma forma, qualquer colaborador que desencoraje ou impeça outra pessoa, tanto de fazer um relato, quanto de procurar ajuda ou assistência necessária para reportar o problema, estará sujeito a medidas disciplinares.

6. CULTURA DA EMPRESA

Todos os funcionários devem cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos internos e políticas aplicáveis, incluindo o presente instrumento, observando sempre os mais altos padrões de ética nos negócios, no desempenho de suas atividades e na constância dos relacionamentos com agentes internos e externos.



Nenhum funcionário dispõe de autoridade para solicitar qualquer ação que viole este regramento, não estando sujeito a nenhum tipo de renúncia ou exceção, seja em decorrência de cargo, posição hierárquica, tempo de serviço, de demandas comerciais ou competitivas, práticas do setor ou exigências de outra natureza.

Qualquer funcionário que deliberadamente violar esta política, autorizar ou permitir sua violação por um subordinado, estará sujeito a ações disciplinares incluindo o seu desligamento.

7. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Os funcionários, no desempenho de suas funções na empresa, podem ter acesso às informações confidenciais sobre o Grupo OnixSat, seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou sócios. "Informações confidenciais" incluem, mas não se limitam, quaisquer informações não públicas da empresa, como documentos e informações referentes a modelos financeiros, processos e produtos, software, hardware, aplicativos desenvolvidos ou em uso pelo Grupo OnixSat, ainda que você tenha tomado parte em seu desenvolvimento, entre outras.

É vedado aos colaboradores, direta ou indiretamente, usar ou divulgar as informações confidenciais ou privilegiadas a que tenham acesso por seu vínculo com a empresa, exceto se previamente autorizado por superior hierárquico ou departamento de Recursos Humanos, exclusivamente para uso de assuntos do Grupo OnixSat.

É vedado a qualquer ex-colaborador, direta ou indiretamente, usar ou divulgar quaisquer informações a que tenha tido acesso durante a vigência de seu contrato de trabalho com a empresa, exceto com expressa autorização do Grupo OnixSat.

A confidencialidade de todas as informações deve ser estritamente mantida mesmo entre as diferentes áreas da empresa, exceto quando sua divulgação for autorizada, a fim de preservar o sigilo das informações, atentar-se as seguintes orientações:

- Guardar bem os documentos relativos às suas atividades e não deixar materiais confidenciais sobre as mesas, travar o computador quando não estiver utilizando-o e, ao final do expediente guardar os documentos em gavetas ou arquivos;
- ii. Manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou operações que envolvam estratégias comerciais ou tecnológicas do Grupo Onixsat;
- iii. Manter a confidencialidade das informações não públicas;
- iv. Não divulgar informações não oficiais (boatos) de quaisquer espécies;



- v. Restringir a discussão de assuntos pertinentes à empresa ao ambiente de trabalho;
- vi. Não falar sobre os projetos internos da empresa, de tecnologia, rastreamento, telecomunicações dentre outros, em locais públicos tais como elevadores, aviões, restaurantes ou bares;
- vii. Não tratar de assuntos estratégicos ou não públicos da empresa ou, tratar de informações confidenciais, por meios de comunicação não oficiais ao ambiente de trabalho.

8. PROIBIÇÕES

SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA GERÊNCIA, É VEDADO:

- Retirar (inclusive via e-mail) materiais internos do Grupo OnixSat ou de clientes das empresas, inclusive, relativos às operações nas quais tenha participado;
- ii. Fazer cópias em qualquer meio, de documentos que possam conter informações confidenciais, incluindo, informações sobre clientes, fornecedores, produtos, custos, estratégias ou qualquer assunto que diga respeito a sua área de atuação dentro da empresa;
- iii. Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos envolvendo o Grupo OnixSat ou assuntos que incluam a sua área de atuação dentro da empresa, sem prévia autorização do diretor da sua área.

9. OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Grupo OnixSat é uma empresa comprometida com as boas práticas empresariais que não infrinjam os direitos humanos e que estejam alinhadas aos vários padrões, inclusive, internacionais de conduta empresarial responsável, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Este código estabelece padrões, expectativas e compromissos em relação à responsabilidade do Grupo OnixSat no respeito aos direitos humanos, entre elas, a proibição de trabalho infantil ou qualquer outra forma de trabalho análogo ao escravo em nossas operações.

O respeito à diversidade, à autenticidade e à pessoa são pilares essenciais para o Grupo OnixSat, por tal razão, promove e valoriza iniciativas em prol da diversidade e da igualdade no ambiente de trabalho proibindo todas as formas de



discriminação, sejam elas por raça, religião, gênero, orientação sexual, idade, opinião política, nacionalidade, posição social, origem ou outras.

Além de operações próprias, o Grupo OnixSat está empenhado em defender altos padrões de comportamento responsável entre os seus parceiros de negócios, incluindo seus fornecedores e prestadores de serviço.

As decisões relacionadas a contratações, concessão de benefícios, promoções, treinamentos, medidas disciplinares e rescisões, sempre são tomadas com base nas habilidades e no desempenho do funcionário.

10. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

A equipe do Grupo OnixSat trabalha com afinco para atingir um alto padrão de desempenho tanto ambiental, quanto de saúde e de segurança em toda a matriz e filiais, dispendendo o máximo de energia para evitar quaisquer acidentes, ferimentos e doenças ocupacionais no desenvolvimento de nossas operações, inclusive, por meio da promoção do uso adequado de equipamentos e de medidas de proteção.

Todas as leis e normas ambientais, de segurança e medicina do trabalho aplicáveis são devidamente cumpridas, sem medir esforços para produzir equipamentos, bem como, prestar serviços, respeitando ao máximo o meio ambiente, promovendo o uso racional dos recursos naturais, sem negligenciar o compromisso com a qualidade e eficiência.

11. Privacidade e Confidencialidade da Informação

O Grupo OnixSat respeita a privacidade das pessoas com as quais mantém relação, de modo que toda e quaisquer informações e/ou dados dos quais é controladora são utilizados de maneira legítima, apenas para a finalidade a qual se destina, de acordo com o consentimento do titular, respeitando as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis.

É expressamente proibida a divulgação de informações classificadas pelo Grupo OnixSat como confidenciais para fins que não sirvam exclusivamente para o desempenho legítimo dos negócios realizados pelo Grupo OnixSat.

12. Concorrência Ética

O Grupo OnixSat acredita na concorrência leal e, por isso, compreende como a legislação concorrencial afeta o trabalho diário e a necessidade de respeitá-la. A violação dessas leis pode resultar em consequências gravíssimas para a empresa



e para os funcionários envolvidos, tais como multas, danos à reputação, litígios e até mesmo prisão.

Assim, para garantir o cumprimento da legislação concorrencial:

- i. Seja ético. Não troque nem compartilhe informações confidenciais com os concorrentes (ex.: aumento de preços, custos de produção, lançamento de novos produtos ou estratégias comerciais);
- ii. Não faça acordos, nem mantenha entendimentos com concorrentes que possam restringir a concorrência (ex.: entendimentos sobre aumento de preços e ou tarifas, limitações de produção ou quantidades produzidas);
- iii. Rejeite todas as ações que sejam ou possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou contrárias à legislação concorrencial;
- iv. Não comente com terceiros, direta ou indiretamente, a respeito de assuntos que estejam relacionados a produtos ou serviços da concorrência e, que não estejam baseados em fatos reais públicos e comprovados ou cujo objetivo seja desabonar publicamente a imagem dos nossos concorrentes;
- v. Seja especialmente cuidadoso com o cumprimento dessas regras em todo e qualquer contato com os nossos concorrentes, incluindo em associações e entidades de classe.

13. PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO

Pagamentos de "facilitação" ou "caixinha" são pagamentos de pequena monta, muitas vezes feitos com a intenção de assegurar ou apressar a expedição de atos governamentais. O Grupo OnixSat e as Leis Anticorrupção proíbem veementemente os pagamentos de "facilitação" ou "caixinha".

14. VANTAGEM INDEVIDA

A definição de vantagem indevida deve ser interpretada de modo amplo, podendo compreender bens tangíveis e intangíveis, tais como:

- i. Pagamentos ou doações;
- ii. Brindes ou presentes;
- iii. Ingressos para shows e eventos;
- iv. Viagens, passagens aéreas, estadas ou refeições;
- v. Fornecimento gratuito de produtos ou com descontos especiais;
- vi. Oferta de emprego para funcionário público ou pessoas próximas a ele;



15. ALMOÇO DE NEGÓCIOS

O pagamento de refeições pode ser considerado como suborno e não deve ser uma prática realizada. Essa regra vale para todos os tipos de autoridades governamentais, funcionários de empresas públicas, pessoas relacionadas e agentes privados.

Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas em refeições com autoridades públicas e agentes privados, pois a ingestão de bebidas alcoólicas pode prejudicar o julgamento e a percepção dos nossos atos e intenções, além de não ser uma prática alinhada com o presente código.

Em eventos / encontros informais (happy-hour) onde houver o consumo de bebidas alcoólicas, mas, independente deste, assuntos pertinentes a rotinas de trabalho, projetos, desenvolvimento de produtos, ou mesmo questões de cunho pessoal, como comportamento de colegas, dentre outros assuntos relacionados à empresa, não devem ser mencionados.

16. Brindes, Presentes, Entretenimento, Viagens e Outros

Os funcionários do Grupo OnixSat não podem aceitar nada de valor (incluindo brindes, presentes, entretenimento (ingressos), favores, empréstimos, serviços ou tratamento especial de qualquer espécie, pagamento de despesas com viagem ou refeições) de pessoas ou organizações que façam ou procurem fazer negócios com a empresa, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, clientes, funcionário público ou qualquer outro parceiro comercial, atual ou potencial.

Apenas brindes desprovidos de significativo valor monetário, (canetas, blocos de notas, calendários, calculadoras, etc.) com valor comercial inferior a R\$ 100,00 (cem reais), serão exceção a presente regra.

Caso receba algum presente, o mesmo deve preferencialmente ser devolvido ou, se isso não for possível, encaminhar para o departamento de Recursos Humanos da empresa para que seja sorteado ou doado a uma instituição de caridade a ser escolhida pela área de Recursos Humanos.

17. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E ELEIÇÕES PARA CARGOS POLÍTICOS

Qualquer contribuição, direta ou indireta, em nome do Grupo OnixSat para qualquer partido político, comitê de campanha ou candidato a cargo público, somente poderá ser feita mediante aprovação prévia da diretoria da empresa.



Nenhum acionista, diretor, conselheiro, administrador, empregado ou terceiro estão autorizados a realizar contribuição política ou doações em nome do Grupo OnixSat.

Funcionários que desejem se candidatar para as eleições municipais, estaduais ou nacionais devem comunicar ao departamento de RH sobre suas intenções.

18. SINAIS DE ALERTA

Entendem-se como sinais de alerta determinadas circunstâncias suspeitas, que possam indicar o risco de violação às Leis Anticorrupção, ou situações irregulares ou incompatíveis com o padrão ético que se visa resguardar.

Ainda que não se trate de uma violação em si, mas de uma situação de aparente risco, a existência de um sinal de alerta deve ser comunicada imediatamente ao gerente de Recursos Humanos ou Departamento Jurídico da empresa. Com isso, a empresa poderá apurar os fatos, prevenir a ocorrência de infração, e decidir a melhor maneira de lidar com a situação.

Visando facilitar o recebimento de denúncias, inclusive anônimas, disponibilizamos os seguintes meios:

Internet: https://www.onixsat.com.br

Correio eletrônico: compliance@onixsat.com.br

Empresas do Grupo OnixSat:

OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda. (CNPJ 05.520.402/0001-30); OnixTec Serviços Tecnológicos Ltda. (CNPJ 08.290.855/0001-06); Onixtel Comunicação Ltda. (CNPJ nº 18.079.896/0001-01).



ATENDIMENTO A DÚVIDAS E PREOCUPAÇÕES

Promovemos uma cultura de prevenção, pela qual recebemos as dúvidas e preocupações sobre a conformidade com o nosso Código de Ética e as Políticas Corporativas por intermédio de Comitê LGPD e Compliance.

MEDIDAS CORRETIVAS

- **1.** As violações ao presente Código de Ética e Conduta e às Políticas Corporativas estarão sujeitas a medidas corretivas.
- 2. A severidade das medidas corretivas dependerá da gravidade das falhas cometidas.
- **3.** As medidas corretivas vão desde advertência por escrito, demissão, até processo criminal perante as autoridades competentes.
- **4.** Consideramos uma violação a este código não aplicar medidas corretivas ao descumprimento do mesmo.
- **5.** Respeitamos os direitos das pessoas envolvidas nos relatos recebidos e validamos e documentamos todas as evidências disponíveis antes de tomar qualquer ação corretiva.